



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO
Justiça Redação
Orçamento Finanças
Políticas Públicas
19/11/18
DATA

PROJETO DE LEI Nº. 054/2018

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), que servirá para o e reforço orçamentário dos Projetos e Atividades do exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

14 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
14.01 – Departamento de Viação	
585 – 4.4.90.53.00.00.00.00-4007 Equipamento e Material	
Permanente	850.000,00
Valor Total	850.000,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º. deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a o Convênio n.º 1464/2018 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de dotações conforme segue:

Termo de Convênio n.º 1464/2018 do SEDU – SIT n.º 39904	850.000,00
Valor Total	850.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias de novembro de 2018.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 20/11/18

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 14/11/18 às 11 h 45 min

Assinatura

Câmara De Manguueirinha
PROTOCOLO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 26/11/18

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Recbi em 14/11/18
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017
Assinatura



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

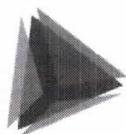
O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Corrente, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), que servirá para aquisição de veículos/equipamentos rodoviários, para Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural, conforme termo de convênio nº. 1464/2018 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, conforme esta demonstrado no Projeto de Lei e documento em anexo;

Contando com a especial atenção dos senhores vereadores, na apreciação e votação deste Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Respeitosamente,


ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Nova Transferência](#) [Importação](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 39904 - TERMO DE CONVÊNIO 1464/2018 Concedente SEDU Tomador PM MANGUEIRINHA

Situação Formalizada

Concedente	Informações Gerais			
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 13/11/2018			
Informações Gerais	Número SIT 39904			
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio			
Dados Tomador	Número do Instrumento 1464			
Participes	Situação Atual Formalizada			
Plano de Trabalho	Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
Aditivos	Tomador MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA			
Rescisão	Ano 2018			
Repases	Data Celebração 31/10/2018			
Avaliação	Data Início Vigência 09/11/2018			
Circunstanciado	Data Fim vigência 04/12/2019			
Termo Fiscalização	Data Início Execução 09/11/2018			
Inconsistências	Data Fim Execução 04/12/2019			
Fechar Bimestres	Data Fim Execução sem Aditivo 04/12/2019			
Tomada de Contas	Período de Publicação DIOE-PR			
Resumo Financeiro	Data Publicação 09/11/2018			
Documentos Anexos	Atividade Principal da Transferência Infra-Estrutura Urbana			
Finalização	Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
Prestação de Contas	Valor do Repasse Atual 850.000,00			
	Valor do Repasse Inicial 850.000,00			
	Valor Contrapartida Atual 44.795,00			
	Valor Contrapartida Inicial 44.795,00			
	Rendimento Financeiro Atual 0,00			
	Rendimento Financeiro Inicial 0,00			
	Valor Total Transferência 894.795,00			
	Valor Total Transf. Inicial 894.795,00			
	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente			
	CPF 875.949.359-34			
	Nome RICARDO MULLER			
	Cargo Diretor de Operações			
	Dados Bancários			
	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.			
	Agência 2267-5			
	Conta Corrente 26176-9			
	Consulta ao Conselho de Política Pública			
	Conselho			
	Número da Ata			
	Data da Ata			

Editar

Usuário Logado SANTIN DORINI
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 680/2018 – Executivo Mangueirinha/PR, 14 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

DARCI PRUSCH

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mangueirinha-PR.

O Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, encaminha o **Projeto de Lei nº. 054/2018, para apreciação e votação do Legislativo em REGIME DE URGÊNCIA.**

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,


ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 14/11/2018 às 13h45 min

Assin.

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

Recebi em 14/11/18
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 19/11/18 às 15 h 37 min

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer n.º 106/2018

Ref. Projeto de Lei n.º 54/2018

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal proceda à abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Da exposição de motivos apresentada, extrai-se que se trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Corrente, que servirá para aquisição de veículos/equipamentos rodoviários para Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De acordo com o Art. 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município, notadamente sobre a abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários.

Sendo o orçamento uma lei, e os créditos adicionais mecanismos de correção da previsão inicial, ou seja, mecanismos que alteram a lei orçamentária, nada mais lógico que a abertura de créditos adicionais esteja sujeito à prévia autorização legislativa.

Recebi em 19/11/18
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Assinatura
Data: 01/12/17



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

No caso em tela, por conta disso, observo que foi eleito o expediente legislativo adequado para o objetivo pleiteado, bem como observada a competência para sua iniciativa, nos termos do Art. 61, §1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal.

No mérito, dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que é vedado à abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Além disso, de acordo com o Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial depende da existência de recursos disponíveis não comprometidos e será precedida de exposição de justificativa.

In casu, como já mencionado, a proposição em apreço foi precedida de justificativa, a qual esclarece o seu objetivo.

Ademais, como não se admite a abertura de créditos adicionais sem que haja os recursos financeiros necessários para fazer frente às novas despesas, **o Art. 2º do Projeto de Lei em análise prevê que a cobertura do crédito especial será realizada pelo convênio nº 1464/2018, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, de modo que infere-se que a origem e o montante necessário para se proceder ao ajuste orçamentário postulado não está comprometido.**

Dessarte, considerando que, em tese, os requisitos da Lei n.º 4.320/64 foram atendidos, entendo que não há óbice legal para a votação e consequente aprovação do Projeto de Lei em exame, desde que o mesmo seja compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Orgânica, Art. 98, inciso I).



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Registre-se, por oportuno, que o Projeto de Lei em questão **deve ser submetido à apreciação de TODAS as Comissões Permanentes** e que seu *quórum* de deliberação é de maioria simples, conforme preleciona o Art. 28, §1º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

Registre-se, por fim, que a Comissão de Orçamento e Finanças deverá solicitar a emissão de parecer técnico-contábil sobre o Projeto de Lei n.º 54/2018, nos termos do Art. 183 do Regimento Interno, ora aplicado por analogia.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, face o que não há óbice jurídico para sua aprovação.

Por fim, considerando o caráter meramente opinativo do presente parecer, registro que o interesse público deverá ser discutido com o mérito, cuja competência pertence aos nobres Edis.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 19 de novembro de 2018.

Felipe José Piassa

Procurador Legislativo

OAB/PR nº 79.827



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 054/2018

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 054/2018, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Em observação ao Art. 61-A, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Políticas Públicas manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para abrir um Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, tendo como amparo legal o Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

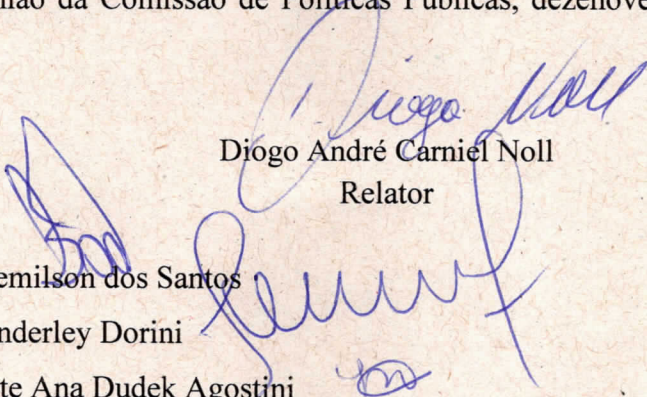
III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei".

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 054/2018.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, dezoito de novembro de dois mil e dezoito.


Diogo André Carniel Noll
Relator

Pelas conclusões Edemilson dos Santos

Pelas conclusões Vanderley Dorini

Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini



Câmara Municipal de Mangueirinha

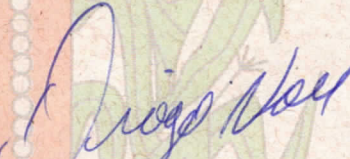
CNPJ 77.780.120/0001-83

17ª Legislatura

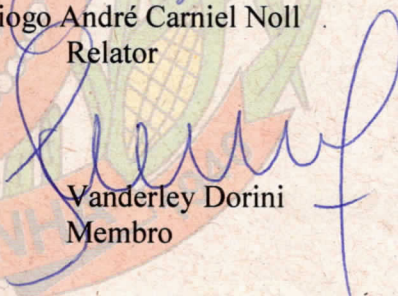
Ata de Reunião da Comissão de Políticas Públicas

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a Comissão de Políticas Públicas reuniu-se na respectiva sala de reuniões, sob a presidência do Vereador Edemilson dos Santos e com a presença dos Vereadores Diogo André Carniel Noll, Ivete Ana Dudek Agostini e Vanderley Dorini. Observada a existência de quórum necessário, abriu-se os trabalhos passando às matérias a deliberar, Projeto de Lei do Executivo nº 54/2018 – Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências. Definido como relator das matérias a serem apreciadas, o vereador Diogo André Carniel Noll, que apresentou parecer favorável à aprovação das matérias, obtendo a concordância dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata que vai assinada por todos os membros presentes e compõem a Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Mangueirinha.


Edemilson dos Santos
Presidente


Diogo André Carniel Noll
Relator


Ivete Ana Dudek Agostini
Membro


Vanderley Dorini
Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

No dia 19/11/2018, estiveram reunidos os Vereadores:

Edemilson dos Santos

Presidente

Diogo André C. Nod

Relator

Wete A. J. Apostini

Membro

Vanderley Bohari

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Nº 054/2018

Conclusões a respeito das
matérias:

Abre crédito especial no Orçamento
para o exercício 2018, para esse que será
aplicado na Secretaria de Desenvolvimento
e Infraestrutura Rural para aquisição de
equipamentos rodoviários.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favoreceu a matéria



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 54/2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 054/2018, tem por objetivo abrir Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Em observação ao Art. 61, do Regimento Interno, juntamente com o Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, cabe a esta Comissão de Orçamento e Finanças manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para abrir um Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, tendo como amparo legal o Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 que dispõem:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei".

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.



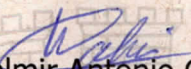
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

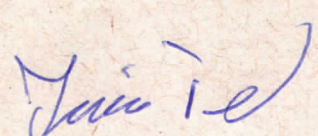
CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 054/2018.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 19 de novembro de dois mil e dezoito.


Walmir Antonio Giordani
Relator


Voto com o Relator: Joares Sartori


Voto com o Relator: Isaias Trambulak



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ata de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

32/2018

Aos dezanove dias do mês de novembro do corrente ano, na sala da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se, sob a presidência do primeiro os seguintes membros Joares Sartori, Walmir Antonio Giordani e Isaias Trambulak. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos, em seguida foi passando a votação das matérias do Poder Executivo o **Projeto de Lei n.º 054/2018-** Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências. Definido como relator da matéria o vereador Walmir Antonio Giordani, este apresentou parecer favorável as aprovações, o qual obteve a concordância dos vereadores. Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata. Que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.


Joares Sartori

Presidente


Walmir Antonio Giordani

Relator


Isaias Trambulak

Membro



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

No dia 19/11/2018, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Luiz Carlos Souto</u>	Presidente
<u>Almir Giordani</u>	Relator
<u>Isaias Trambolam</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei 054/2018

Conclusões a respeito das
matérias:

Fica Aberto no orçamento
do Exercício corrente um crédito
especial no valor de R\$ 850.000,00
que servirá para reforço orçamento
Rio.

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORAVEL

[Assinatura]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 054/2018**

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 054/2018, tem por objetivo abrir Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Em observação ao Art. 59, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para abrir um Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, tendo como amparo legal o Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 que dispõem:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei".

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 054/2018.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito.

Diego de Souza Bortokoski

Relator

Pelas conclusões Amós Ferreira dos Santos

Pelas conclusões Luiz Sérgio dos Santos



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

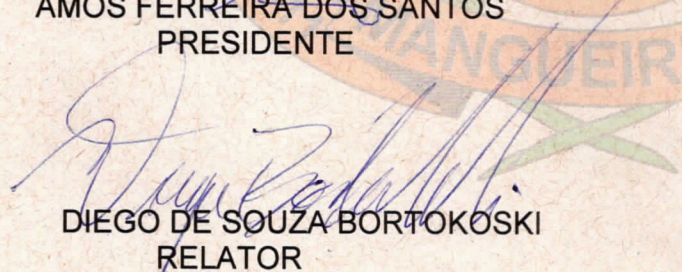
17ª Legislatura

Ata de Reunião da Comissão de Justiça e Redação

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a Comissão de Justiça e Redação reuniu-se na respectiva Sala de Reuniões, sob a presidência do senhor Vereador Amós Ferreira dos Santos e com a presença dos senhores Vereadores, Diego de Souza Bortokoski e Sergio Luiz dos Santos. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos passando à pauta de votações. O item apreciado foi o Projeto de Lei n.º 054/2018. O Projeto de Lei n.º 054/2018, abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018, e dá outras providências. Definido como relator o Vereador Diego de Souza Bortokoski, este apresentou parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em exame, o qual obteve a concordância dos demais integrantes da comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão.


AMÓS FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


SERGIO LUIZ DOS SANTOS
MEMBRO


DIEGO DE SOUZA BORTOKOSKI
RELATOR



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Justiça e Redação
No dia 26/11/2018 estiveram reunidos os Vereadores:

Amorim E. Santos

Presidente

Diego S. Bortocossi

Relator

Sergio L. Santos

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei 054/2018

Conclusões a respeito das

matérias: OPINAMOS FAVORAVEL ATRAMITAÇÃO E
VOTAÇÃO DA MATÉRIA QUE PEDE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO EXERCÍCIO
2018.

Assim sendo o parecer da comissão é

A FAVOR